



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 20/2020/PROEX, de 28 de julho de 2020**

**Homologação preliminar das inscrições no Projeto Institucional de Enfrentamento à  
COVID-19 (PIEC)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Resolução n.º 6/2020/CONSUN e o Edital n.º 17/2020/PROEX, divulga a homologação preliminar de inscrições de discentes para atuarem como bolsistas no PIEC, nos seguintes termos:

## **1 HOMOLOGAÇÃO**

**1.1** Consta no ANEXO I deste edital a homologação preliminar de discentes inscritos, por ação e modalidade de bolsa.

**1.2** Para homologação das inscrições utilizou-se os critérios elencados nos itens 2 e 3 e no ANEXO I do Edital n.º 17/2020/PROEX.

## **2 RECURSOS**

**2.1** Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente através do e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO\_EDITAL n.º 17/2020/PROEX - BOLSA COVID-19. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve expor, de forma clara e objetiva, as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar.

**2.2** O(A) discente não homologado(a) que interpor recurso deverá sanar o motivo da não homologação, se possível, conforme o caso:

- a) Por descumprimento do inciso V, item 2.1, do Edital n.º 17/2020/PROEX deverá verificar diretamente com a Pró-Reitoria na qual estiver em débito a possibilidade regularizar a pendência.
- b) Por descumprimento do inciso VI, item 2.1, do Edital n.º 17/2020/PROEX, deverá informar conta corrente individual e ativa de sua titularidade, não sendo possível o uso de contas em bancos exclusivamente digitais.

- c) Por descumprimento do inciso VIII, item 2.1, do Edital n.º 17/2020/PROEX, deverá comprovar que atende aos critérios mínimos necessários para atuação na ação.
- d) Por descumprimento do inciso I, item 3.3, do Edital n.º 17/2020/PROEX, deverá disponibilizar o atestado de matrícula de 2020 em curso de graduação ou de pós-graduação emitido pelo SIGAA, de acordo com o vínculo do(a) estudante.
- e) Por descumprimento do item 3.4, do Edital n.º 17/2020/PROEX, deverá disponibilizar o link do seu currículo lattes.

**Parágrafo único.** Pendências não sanadas manterão a não homologação da inscrição.

**2.3** Conforme item 3.2.1, do Edital n.º 17/2020/PROEX, caso o(a) discente tenha realizado mais de uma inscrição, foi considerada válida apenas a última inscrição realizada.

### 3 CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Homologação preliminar das inscrições	28/07/2020
Interposição de recursos	28/07 a 30/07 até às 12:00 a.m.
Homologação final das inscrições	31/07/2020
Classificação preliminar de bolsistas	07/08/2020
Interposição de recurso	10/08/2020 até às 12:00 a.m.
Classificação final de bolsista	12/08/2020
Cadastro de plano de trabalho e assinatura do termo de compromisso	de 12/08 a 14/08/2020
Início de vigência da bolsa	15/08/2020

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Caso não haja inscrições válidas para uma modalidade de bolsa, a(s) cota(s) será(ão) remanejada(s) para outra modalidade da mesma ação.

**4.2** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**4.3** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**4.4** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**4.5** Os casos omissos ou não previstos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à Comissão Superior de Extensão.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - Homologação preliminar de inscrição.

KELLY DAIANE SOSSMEIER  
Pró-Reitora de Extensão



---

*Emitido em 28/07/2020*

**EDITAL NÂ° 25/2020 - null**

**(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 28/07/2020 17:39 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A)*

*1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação: **738cbaeb70**